



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA/INPI/PR Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 55, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as Avaliações de Desempenho Individual dos servidores do INPI para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade da Ciência e Tecnologia – GDACT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria INPI/PR nº 9, de 6 de março de 2024 e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 52402.001906/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 55, de 12 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§ 4º Cada unidade definirá em normativo próprio a programação de entregas e a aferição da execução das metas de desempenho individual.

§ 3º Para os fins desta Portaria entende-se como unidades:

- a) Presidência;
- b) Diretorias;
- c) Gabinete da Presidência;
- d) Coordenações-Gerais subordinadas diretamente à Presidência;
- e) Auditoria Interna;
- f) Corregedoria;
- g) Procuradoria Federal Especializada;
- e h) Ouvidoria.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 25/03/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191082** e o código CRC **187F7A6C**.

Referência: Processo nº 52402.001906/2025-89

SEI nº 1191082

Boletim Pessoal XIV
do mês de março de
2025 expedido em
26/03/2025